



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

PORTARIA PRR4 Nº 102, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

Alterada pela [Portaria PRR4 nº 17, de 16 de fevereiro de 2017](#)

Institui a Comissão de Estudos para elaboração de proposta para implementação, em caráter experimental, do Teletrabalho no âmbito da PRR4ª.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a [Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015](#), o Regimento Interno do MPF, aprovado pela [Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e

CONSIDERANDO, a [Portaria PGR/MPU nº 101, de 11 de dezembro 2015](#) o disposto no parágrafo único do artigo 1º, da [Portaria PGR/MPF nº 1.039, de 11 de dezembro de 2015](#),
RESOLVE:

Art. 1º. Designar ~~CECÍLIA ARANALDE LAMAS, matrícula 21594, Analista do MPU/GABPRE~~ RODRIGO BRUNETTO ZANIN, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 09937-6 ([Redação dada pela PORTARIA PRR4 Nº 17, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017](#)); DÉBORA QUEIROZ NUNES, matrícula 18184, Chefe do Núcleo de Capacitação e Desenvolvimento Funcional; MARLI HOFSTATTER, matrícula 6028, Coordenadora de Gestão de Pessoas; PEDRO CALIL COELHO, matrícula 7976, Chefe da Divisão de Registro, Distribuição e Informações Processuais; ROBERTO FIOVIC ALVAREZ, matrícula 6627, Analista de Saúde; SANDRA GANZER, matrícula 9972, Assessora-chefe de Planejamento e Gestão Estratégica; e EDUARDO KURTZ LORENZONI, matrícula 163, Procurador Regional da República; para, sob a coordenação deste último, constituírem Comissão de Estudos com o objetivo de apresentar proposta de implementação de regime de teletrabalho e acompanhar sua implantação no âmbito da Procuradoria Regional da República na 4ª Região.

Art. 2º. A Comissão de Estudos se reportará ao Procurador-chefe, para dirimir eventuais dúvidas que sobrevierem acerca da proposta.

Art. 3º. A Comissão de Estudos terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para

apresentar a proposta de implementação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FÁBIO BENTO ALVES

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 20 set. 2016. Caderno Administrativo, p. 51-52.

